



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 07/2025

Dispensa de Licitação nº 07/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021):

1.1 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática: computadores, notebook, impressora, monitores, periféricos e acessórios tecnológicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Itens	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador Desktop com placa de vídeo dedica, processador núcleo entre 12 e 16 e com 24 threads.	Unidade	1	R\$ 12.777,27	R\$ 12.777,27
2	Computador Desktop com processador núcleo entre 6 e 14 e com threads entre 12 e 20.	Unidade	2	R\$ 6.451,07	R\$ 12.902,14
3	Notebook com Sistema Operacional Windows 11 PRO	Unidade	1	R\$ 8.142,90	R\$ 8.142,90
4	Impressora multifuncional laser monocromática, com funções simples e duplex automático para impressão, cópia e digitalização	Unidade	1	R\$ 5.157,72	R\$ 5.157,72
5	Monitores led 24 polegadas ou superior	Unidade	4	R\$ 958,78	R\$ 3.835,12
6	Memória RAM de 16 GB, DDR4	Unidade	1	R\$ 423,64	R\$ 423,64
7	Headset supra-auricular com conexão bluetooth.	Unidade	2	R\$ 362,47	R\$ 724,94
8	Webcam com resolução de vídeo Full HD	Unidade	1	R\$ 360,12	R\$ 360,12
9	Mouse óptico sem fio de 2,4 GHz	Unidade	4	R\$ 172,31	R\$ 689,24
10	Caixa de Som Multimídia com sistema estéreo 2.0 com <i>subwoofer</i>	Unidade	2	R\$ 134,31	R\$ 268,62
11	Soundbar estéreo compacta com sistema estéreo 2.0 com <i>subwoofer</i>	Unidade	2	R\$ 366,65	R\$ 733,30
12	Kit teclado e mouse óptico, ambos sem fio de 2,4 GHz	Pacote	4	R\$ 244,06	R\$ 976,24

1.2 Descrição Técnica dos itens:

Item 1 – Computador Desktop com placa de vídeo dedicada, processador núcleo entre 12 e 16 e com 24 threads.:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

- **Processador:** Núcleos: entre 12 e 16; Threads: 24; Cache L2: entre 12 e 24 MB; Suporte para memória DDR5; Compatível com PCI Express 5.0; Máximo de memória RAM suportada: entre 128 e 192 GB; Velocidade máxima da memória RAM: 5.600 MHz;
- **Water Cooler** preto, com baixo nível de ruído; sem iluminação nas ventoinhas; rolamento cerâmico; TDP: 350 W;
- **Placa de vídeo dedicada:** memória (VRAM) de 8 GB, GDDR6; Velocidade do clock da GPU 1040 MHz ou superior; Velocidade da memória GPU 1750 MHz; TDP de 70 W; suporte ao codificador H.264 e HEVC para livestreaming; HDMI 2.1;
- **Memória RAM:** 32 GB, DDR5;
- **Armazenamento:** 01 (um) SSD (Solid State Drive) Interface M.2 NVMe - Capacidade de 512 GB; 01 (um) **Disco rígido** Sata III de 3,5 polegadas com capacidade de armazenamento de 4 TB, cache de 256 MB e velocidade de rotação de 7.200 rpm;
- **Placa Mãe ATX:** deverá possuir Wi-Fi 7 (802.11be) onboard com antena e Bluetooth versão 5.3; 01 porta HDMI 2.1; 01 porta Ethernet de 2.5 Gbps (RJ-45); UEFI BIOS; slots M.2; portas SATA 6 Gbps; USB 3.0 traseiro: 4 portas ou superior; USB 3.0 frontal: 2 portas ou superior;
- **Fonte ATX 550W** real ou superior, 80 plus bronze, PFC ativo, Bivolt Automático (1127/220V); operação silenciosa;
- **Gabinete:** Padrão ATX compacto, cor preta; deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- **Garantia:** 1 (um) ano.

Item 2 – Computador Desktop com processador núcleo entre 6 e 14 e com threads entre 12 e 20.:

- **Processador:** Núcleos: entre 6 e 14; Threads: entre 12 e 20; Cache L2: entre 6 e 20 MB; Suporte para memória DDR5; Compatível com PCI Express 5.0; Máximo de memória RAM suportada: 192 GB; Velocidade máxima da memória RAM: 5.600 MHz; **Placa de vídeo integrada;** Velocidade do clock da GPU: entre 300 e 400 MHz;
- **Memória RAM:** 16 GB, DDR5;
- **Armazenamento:** 01 (um) **SSD** (Solid State Drive) Interface M.2 NVMe - Capacidade de 512 GB; 01 (um) **Disco rígido** Sata III de 3,5 polegadas com capacidade de armazenamento de 1 TB, cache de 64 MB e velocidade de rotação de 7.200 rpm;
- **Placa Mãe ATX:** deverá possuir Wi-Fi 7 (802.11be) onboard com antena e Bluetooth versão 5.3; 01 porta HDMI 2.1; 01 (uma) porta Ethernet de 2.5 Gbps (RJ-45); UEFI BIOS; slots M.2; portas SATA 6 Gbps; USB 3.0 traseiro: 4 portas ou superior; USB 3.0 frontal: 2 portas ou superior;
- **Fonte ATX 500W** real ou superior, 80 plus bronze, PFC ativo, Bivolt Automático (1127/220V); operação silenciosa;
- **Gabinete:** Padrão ATX compacto, cor preta; deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- **Garantia:** 1 (um) ano.

Item 3 – Notebook com Sistema Operacional Windows 11 PRO:

- **Processador:** Núcleos: entre 12 e 16; Threads: entre 20 e 32; Cache: entre 24 e 64 MB; suporte para memória DDR5; Compatível com PCI Express 5.0;
- **Placa de vídeo dedicada:** memória (VRAM) de 6 GB, GDDR6; Velocidade do clock da GPU 1040 MHz ou superior; Velocidade da memória GPU 1750 MHz; TDP de 70 W;
- **Monitor** de 15,6 polegadas, Resolução Full HD 1920x1080 px, 120 Hz, ou superior;
- **Armazenamento:** SSD (Solid State Drive) Interface M.2 NVMe - Capacidade de 512 GB;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

- **Memória RAM** de 16 GB, DDR5;
- 1 porta Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps);
- 3 (três) portas USB 3.2 de 1ª geração, ou superior;
- 1 (uma) porta HDMI 2.1;
- **Placa de Rede Wireless com Bluetooth** (Wi-Fi 6 - 802.11ax); Bluetooth 5.1 ou superior;
- **Câmera HD RGB** de 720p a 30 fps com microfone ou superior;
- - **Sistema Operacional** Windows 11 PRO, 64 bits, Original, Licença OEM (Original Equipment Manufacturer), chave de ativação armazenada no BIOS;
- **Teclado** retroiluminado, padrão ABNT2, numérico e em português;
- **Bateria** de 3 células, ou superior;
- **Fonte de alimentação** com Voltagem Bivolt Automático e carregador padrão 100/240V - 50/60 Hz automática; O cabo de força deverá permitir a conexão em tomadas no novo padrão brasileiro NBR 14.136;
- **Garantia:** 1 (um) ano.

Item 4 – Impressora multifuncional laser monocromática, com funções simples e duplex automático para impressão, cópia e digitalização:

- **Impressão:** tecnologia de impressão: Laser em ambos os lados do papel (duplex automático); - Velocidade máxima de impressão: até 48 páginas por minuto (ppm) para A4 e 50 ppm para Carta; Tempo da primeira página: 6,7 segundos; Resolução máxima de impressão: até 1.200 x 1200 dpi; Emulações de impressão: PCL5e, PCL5c, PCL6, BR-Script3³, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0.
- **Cópia:** Velocidade máxima de cópia: para A4 até 48 ppm e para Carta até 50 ppm; Resolução máxima de cópia: até 1.200 x 600 dpi; Recursos: classificação, N em 1, cópia múltipla (até 999), cópia de documento, redução/ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, em ambos os lados do papel (duplex automático);
- **Digitalização:** Velocidade máxima de digitalização: para simples monocromático até 28 ipm e para simples colorido até 20 ipm; Duplex monocromático até 56 ipm e para duplex colorido até 40 ipm; Resolução máxima de digitalização: óptica até 1.200 x 1.200 dpi (vidro) e interpolada até 19.200 x 19.200 dpi.; Recursos: alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização.
- **Especificações Gerais:** Tela: colorida sensível ao toque de aproximadamente 3,5 polegadas; Processador: 1,2 GHz; Memória: 512 MB; Ciclo mensal máximo: até 90.000 páginas; Capacidade de papel: bandeja de entrada com 250 folhas / bandeja multiuso para 100 folhas; Vidro de exposição até tamanho Ofício (Legal); Alimentador automático de documento: até 70 páginas;
- **Conectividade:** Gigabit Ethernet e USB 2.0; Compatibilidade: Windows, Mac, Linux, Android e iOS; Suporte para dispositivos móveis.
- **Recursos de Segurança:** Compatibilidade com RFID, Active Directory, Secure Function Lock, impressão segura, TLS/SSL, IPSec, filtro de IP e SNMP v3;
- **Garantia:** 1 (um) ano.

Item 5 – Monitor led 24 polegadas ou superior:

- **Especificações:** - Tipo de painel: IPS; Taxa de atualização: 75 Hz; Tempo de resposta: 4ms; Resolução: Full HD (1920x1080); Tamanho: 24 polegadas ou superior; Recursos: ajuste de altura; Conectividade: HDMI;
- **Garantia:** 1 (um) ano.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

Item 6 - Memória RAM de 16 GB, DDR4;

Item 7 – Headset supra-auricular com conexão bluetooth:

- **Especificações Gerais:** Conexão: Bluetooth versão 5; alcance: aproximadamente 10 metros; ajustável, com almofadas revestidas em tecido respirável e espuma de memória para maior conforto durante o uso prolongado.
- **Áudio:** Sensibilidade do alto-falante: aproximadamente ≥ 100 dB; Impedância: 32 ohms; Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz.
- **Microfone:** Direcionalidade: Unidirecional; Microfone boom removível com foco na voz e função de silenciamento.
- **Funcionalidade:** Botão para atender/desligar chamadas (opcional).
- **Compatibilidade:** Compatível com PC, Mac e celulares;
- **Garantia:** 1 (um) ano.

Item 8 – Webcam com resolução de vídeo Full HD:

- **Resolução de vídeo:** Full HD (1920 x 1080 pixels) a 30 FPS ou HD (1280 x 720 pixels) a 60 FPS;
- **Lente** de vidro com foco automático;
- **Campo de visão (FOV):** no mínimo 70°;
- **Microfone embutido:** captação estéreo ou mono de alta sensibilidade;
- **Conexão:** USB-A, compatível com padrões 2.0 e 3.0;
- **Base com suporte** ajustável para fixação em monitores ou notebooks;
- **Rosca para tripé** integrada;
- **Recursos:** correção automática de luz (low-light correction) e suporte a HDR (opcional);
- **Compatibilidade:** Windows, macOS e Linux, sem necessidade de drivers adicionais (plug and play);
- **Garantia:** 1 (um) ano.

Item 9 – Mouse óptico sem fio de 2,4 GHz

- **Conexão:** receptor USB tipo nano, com alcance mínimo de 10 metros;
- **Resolução DPI ajustável:** mínimo de 1000 DPI ajustável;
- **Botões:** 3 botões, sendo 2 (dois) padrão (esquerdo e direito) e 1 (um) de rolagem (scroll) com funcionalidade clicável;
- **Alimentação:** 2 pilhas AA (inclusas), com duração aproximada de 12 meses;
- **Design:** ergonômico e ambidestro;
- **Compatibilidade:** Windows, macOS, Linux e outros sistemas operacionais compatíveis com o padrão HID (Human Interface Device);
- **Garantia:** 3 (três) anos.

Item 10 – Caixa de Som Multimídia com sistema estéreo 2.0 com subwoofer

- **Potência de saída mínima:** 6W RMS (3W por canal em sistemas estéreo);
- **Sistema:** estéreo 2.0 com subwoofer;
- **Conexões:** conector P2 (3,5 mm) para áudio e USB para alimentação;
- **Controles:** botões ou dials integrados para ajuste de volume e energia;
- **Resposta de frequência:** 60 Hz – 20 kHz;
- **Estrutura:** compacta, com acabamento em plástico resistente ou material equivalente;
- **Fonte de alimentação:** via USB;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

- **Compatibilidade:** computadores, notebooks, smartphones e outros dispositivos com saída de áudio P2;
- **Garantia:** 1 (um) ano.

Item 11 – Soundbar estéreo compacta com sistema estéreo 2.0 com subwoofer

- **Potência de saída mínima:** 6W;
- **Sistema:** estéreo 2.0 com subwoofer;
- **Conexões:** USB ou P2 (3,5 mm) para áudio e USB para alimentação;
- **Controles:** botões ou dials integrados para ajuste de volume e energia;
- **Resposta de frequência:** 150 Hz – 20 kHz;
- **Estrutura:** compacta, com acabamento em plástico resistente ou material equivalente;
- **Fonte de alimentação:** via USB;
- **Compatibilidade:** computadores, notebooks, smartphones e outros dispositivos com saída de áudio USB ou P2;
- **Dimensões aproximadas:** 40 cm de largura, 7,5 cm de altura e 6,7 cm de profundidade;
- **Garantia:** 1 (um) ano.

Item 12 – Kit teclado e mouse óptico, ambos sem fio de 2,4 GHz

- **Teclado sem fio de 2,4GHz:** padrão ABNT2; incluir receptor USB; equipado com teclas multimídia; bloco numérico separado das demais teclas; resistente a derramamento de líquidos; possuir teclas silenciosas, teclas dedicadas, botão liga/desliga, trava de maiúsculas, trava do teclado numérico, mudança de inclinação do teclado; impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; indicação de duração da bateria; incluir pilhas AAA; duração aproximada das pilhas: 24 meses; garantia de até 3 anos; comprimento aproximado de 44 cm;
- **Mouse sem fio de 2,4 GHz:** incluir receptor USB tipo nano, com alcance mínimo de 10 metros; dispositivo dotado com 03 (três) botões, se sendo 2 (dois) padrão (esquerdo e direito) e 1 (um) de rolagem (scroll) com funcionalidade clicável; resolução mínima de 1.000 DPI ajustável; ambidestro e ergonômico; deverá ser da mesma marca e cor do teclado fornecido; alimentado por 2 (duas) pilhas AA (inclusas); com duração aproximada de 12 meses; garantia de até 3 anos;
- **Compatibilidade:** Windows, macOS, Linux e outros sistemas operacionais compatíveis com o padrão HID (Human Interface Device);
- **Garantia:** 3 (três) anos;

1.3 O objeto a ser contratado não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Documento de Formalização de Demanda e na conformidade com a Resolução nº 01/2024.

1.4 Prazo de Vigência do Objeto: Enquanto perdurar a garantia dos materiais/produtos.

1.5 Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021):

2.1 Conforme Despacho do Presidente e Documento de Formalização de Demanda, a contratação direta, por dispensa de licitação, está fundamentada no fato de valor da contratação encontrar-se dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A aquisição, em síntese, consiste na necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de São José do Barreiro. Este investimento não apenas assegura a eficiência e a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

produtividade das atividades administrativas, mas também garante a compatibilidade com softwares de última geração e a segurança dos dados. A estação de trabalho proposta oferece um desempenho robusto, adequado para multitarefas intensas e processamento de grandes volumes de dados, essencial para a gestão eficaz e ágil dos serviços públicos. Além disso, a aquisição desses aparelhos aperfeiçoará as transmissões ao vivo das sessões camarárias, garantindo mais transparência e acesso à informação para a população.

2.3 Os computadores atualmente utilizados possuem mais de 10 anos de uso, assim como a impressora que será substituída, o que tem prejudicado significativamente a execução das atividades administrativas. A modernização desses equipamentos visa eliminar entraves operacionais e melhorar a eficiência dos trabalhos.

2.4 Pelo exposto, acha-se devidamente fundamentada e justificada a necessidade a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada na tabela do Tópico 1.1 e seguintes deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21):

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Conforme Documento de Formalização de Demanda, com relação a garantia, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, tendo em vista que a contratação envolverá riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de não pagamento em caso da não entrega ou entrega defeituosa dos produtos, não há exigência de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1 Deve ser executada em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

5.2 A validade da proposta enviada pela fornecedora deve ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

5.3 Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias, contados da data da autorização do fornecimento e/ou nota de empenho;

5.4 Local de entrega: O Contratado(a) deverá enviar para o endereço da Câmara Municipal, situado na Rua Tenente Magalhães, 109 – Centro – São José do Barreiro/SP – CEP 12.830-000.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

6.1 O prazo de garantia dos produtos, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, a fornecedora deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

6.2 A contratada, ainda, deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8,078, de 1990).

6.3 A contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

6.4 A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO CONTRATADO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

7.1 O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com o regramento estabelecido neste documento e de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 São obrigações da Contratada:

7.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.2 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela contratante;

7.2.3 Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

7.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.5 Fornecer o material nos exatos termos constantes deste Termo de Referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e especificações técnicas, sob pena de recusa de recebimento;

7.2.5.1 Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, devidamente justificados, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da autoridade competente da contratante;

7.2.5.2 Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação das especificações técnicas, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, etc.;

7.2.6 Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

7.2.7 Sanar as irregularidades no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.3 A contratada deve atender às determinações regulares emitidas pela contratante e prestar todo esclarecimento ou informação solicitados.

7.3.1 A contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos dos materiais empregados.

7.4 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

7.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

7.5 O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7.6 A contratada deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7 A contratada deve conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

7.8 A contratada não deve permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

8.1 A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

8.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 A documentação relativa à regularidade Fiscal consistirá em:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.3 A documentação relativa à regularidade econômico-financeira consistirá em:

8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado domicílio ou sede do fornecedor.

8.4 Apresentar os seguintes documentos:

8.4.1 Declaração de que não empregam menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não empregam menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.4.2 Declaração de conhecimento das especificações do objeto e os termos procedimentais, bem como concordância com as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento.

8.4.3 Declaração de inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil da empresa com os dirigentes do órgão contratante ou do(s) agente(s) público(s) que desempenhe(m) função(ões) no processo, que atue(m) na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele(s) seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.4.4 Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.4.5 Declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.4.6 Declaração de Tratamento Diferenciado por ser MEI, ME ou EPP, em conformidade com o Decreto nº 8.538/2015 e a Lei 123/2006 (se for o caso);

8.5 Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação da fornecedora detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante consultas ao Cadastro de Inabilitados e de Licitantes



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), e Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.5.1 As consultas aos cadastros do TCU, CEIS, CNEP e CNIA, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

8.5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

9.1 A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**.

9.2 No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete (entrega dos produtos) na sede da contratante, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3 A aceitação da proposta das empresas participantes será feita por meio de análise comparativa entre a descrição do produto ofertado e as especificações descritas neste Instrumento, podendo ser realizadas diligências para averiguar a qualidade e condições do produto.

10. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MPES E EQUIPARADAS (LC 123/2006):

10.1 Aplicam-se à esta contratação as disposições constantes dos [da Lei Complementar nº 123/2006](#).

11. PAGAMENTO:

11.1 Após recebimento e conferência dos produtos, o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO:

12.1 Em conformidade ao Documento de Formalização de Demanda (DFD), a pesquisa de preço foi realizada pelo responsável com fundamentos no Art. 23, §1º e incisos I ao V da Lei 14.133/2021, e Art. 18, incisos I a V, da Resolução nº 01/2024.

12.2 Os valores obtidos através da pesquisa de preço encontra-se na Tabela do Tópico 1.1 deste Termo de Referência;

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 Para os itens 01 a 06: Dotação Orçamentária: Equipamento e Material permanente - 4.4.90.52.00; Elemento Orçamentário: Equipamentos de Processamento de Dados - 4.4.90.52.35.00;

13.2 Para os itens 07 a 12: Dotação Orçamentária: Material de Consumo - 3.3.90.30.00; Elemento Orçamentário: Material de Processamento de Dados - 3.3.90.30.17.00;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: compras@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

14 DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente instrumento foi formalizado com base no Documento de Formalização de Demanda, onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

São José do Barreiro, 09 de junho de 2025.

MÁRIO JORGE DA SILVA FRANCO

Assistente Legislativo II

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência